

SOBRE POPULISMOS, HEGEMONIA, RETÓRICA E CONTEÚDO SOCIAL

ON POPULISMS, HEGEMONY, RHETORIC, AND SOCIAL CONTENT¹

Fabio Frosini²

RESUMO

Propomos uma reflexão sobre o mecanismo retórico que, segundo Laclau, é responsável pela “construção de um povo” e, ao mesmo tempo, de todo tipo de hegemonia: a sinédoque. A distinção entre dois tipos de sinédoques, ou seja, a substituição do todo pela parte (*pars pro toto*) e da parte pelo todo (*totum pro parte*), nos leva a refletir sobre o conteúdo social do povo enquanto objeto da construção hegemônica e sobre diferentes tipos de “populismos”.

RESUMEN

Se propone una reflexión sobre el mecanismo retórico que según Laclau es responsable de la “construcción de un pueblo” y, al mismo tiempo, de todo tipo de hegemonía: la sinédoque. La distinción entre dos tipos de sinédoques, es decir la sustitución del todo por la parte (*pars pro toto*) y de la parte por el todo (*totum pro parte*), nos lleva a reflexionar sobre el contenido social del pueblo en cuanto objeto de la construcción hegemónica y sobre distintos tipos de “populismos”.

PALAVRAS-CHAVE: Populismo. Sinédoque. Hegemonia. Laclau Ernesto.

ABSTRACT

We propose a reflection on the rhetorical mechanism which, according to Laclau, is responsible for the “construction of a people” and, at the same time, for all kinds of hegemony: the *synecdoche*. The distinction between two types of synecdoche, i.e., the substitution of the whole by the part (*pars pro toto*) and the part by the whole (*totum pro parte*), leads us to reflect on the social content of the people as the object of hegemonic construction and on different types of “populism”.

KEYWORDS: Populism. Synecdoche. Hegemony. Laclau Ernesto.

DEFINIÇÕES

O tema que pretendo abordar pode ser delimitado da seguinte forma: ao assumirmos o *populismo*, segundo definição de Laclau, como uma construção retórica

¹ Artigo original traduzido por Lola Campos.

² Università degli Studi di Urbino Carlo Bo. E-mail: fabio.frosini@uniurb.it.

do “povo”, isto é, como articulação entre *plebs* e *populus* em uma *sinédoque*, onde a parte (*plebs*) é a encarnação do todo (*populus*), torna-se indispensável recorrer à ideia de sobredeterminação.³ Efetivamente, esta ideia permite pensar o permanente deslizamento dos termos para além de seu significado literal, e portanto a flutuação entre parte e todo. Em outras palavras, a sobredeterminação explica como é possível que entre parte e todo haja uma relação de substituição que, no entanto, nunca consegue se fechar.

A substituição retórica da *plebs* ao *populus* é para Laclau a base de toda operação hegemônica, que consiste na construção de uma universalidade imperfeita, já que resulta da revelação do caráter “impossível” da sociedade enquanto “estrutura” fechada e articulada diferencialmente em uma arquitetura de “significados” literais e permanentes. Ao invés de tal estrutura fechada, a *operação hegemônica* se funda na irrupção do antagonismo como fonte de uma série de “significados”, cuja estabilidade depende do desenvolvimento do próprio antagonismo. Isso acontece porque os significados do sistema hegemônico respondem à lógica da *equivalência* e não da *diferença*, ou seja, eles se estruturam ao redor de um termo chave que funciona como um representante universal na medida em que todos se opõem a outro termo, que encarna a negatividade como tal. Por essa razão, é o antagonismo que estrutura o sistema dos significados e não o contrário. O sistema reduz todo antagonismo a mais uma diferença no sistema pensado como estável e fechado; e, por esse motivo, a universalidade deste termo é sempre provisória e aberta.

PROBLEMAS

Em seu livro sobre o populismo, Laclau (2005b, p.153) afirma que há uma sobreposição quase completa entre *hegemonia*, *populismo* e *política* sob o lema da democracia. Por um lado, a operação política por excelência é a construção de um “povo” e, por outro, o populismo é a operação básica de toda hegemonia (LACLAU, 2005b, p. 71-72). Isto não quer dizer que política, hegemonia e populismo sejam sinônimos, mas que a *tendência moderna* da política – da política ocidental, evidentemente – é, de um lado, apresentar-se como uma operação de articulação de elementos que não subjazem a vínculos tradicionais e necessários, e, por outro lado, pôr

³ Sobre a estrutura retórica da teoria laclausiana Cf. Balsa (2019, p. 51-73)

o “povo” na base de toda legitimidade. Em outras palavras, a *afinidade* entre populismo, política e hegemonia reside no caráter aberto, não tradicional, da sociedade moderna ocidental, e portanto da política e das instituições que lhe correspondem; em suma, o fato de que a liquidação do *ancien régime* se logrou em nome do povo e pela ação política de um conjunto de classes que se denominou a si mesmo “povo”.⁴ As duas coisas se condicionam reciprocamente: o povo, produto da desagregação molecular da sociedade feudal, acelerou este processo, revogando politicamente os privilégios e as isenções tradicionais, lutando para reformar as instituições etc. Esta é, evidentemente, uma *tendência*: a eliminação do *ancien régime* foi conseguida, ao longo do século XIX, graças a revoluções liberais nas quais a combinação entre o elemento nacional – e mesmo nacionalista – e o elemento social se apresentou de várias formas.

Voltarei mais adiante ao vínculo entre a gestação da burguesia nos interstícios do feudalismo e as revoluções modernas, dois fenômenos que têm um elo comum, a saber, o significado do significante “povo”, e, ao mesmo tempo, a massa social real, que, de diversas maneiras, participou dos acontecimentos de diferentes modos revolucionários, na Europa e na América, ao longo de vários séculos. Por ora, limitar-me-ei a salientar que, ao se colocar o “povo” nesta perspectiva histórica, o termo manifesta uma duplicidade semântica assinalada por Javier Balsa em um brilhante artigo sobre o populismo em Laclau (*Las dos lógicas del populismo, su disruptividad y la estrategia socialista*); uma duplicidade que coincide perfeitamente com a tensão entre *plebs* e *populus*. Eles, escreve Balsa (2010, p. 16),

são o resultado de dois processos históricos relativamente autônomos.

⁴ Não se tem refletido suficientemente sobre o caráter intrinsecamente eurocêntrico do pensamento de Laclau (como do seu mentor Althusser). Não se fala aqui da tentativa de colocar o populismo, um fenômeno especificamente americano (tanto da América do Norte como do Sul) no centro do debate sobre uma política progressista, algo quase incompreensível do ponto de vista europeu. O traço eurocêntrico do pensamento de Laclau está mais na assunção acrítica da noção de povo – e de sua relação com a democracia – como algo universal, enquanto o povo e o eixo povo-democracia são o resultado de um processo histórico específico, que se desenvolveu ao longo de vários séculos na Itália e depois na Europa. A mundialização (colonial, imperial, comercial e, finalmente, cultural e política) impulsionada pela Europa não levou à formação deste mesmo “povo” em todo o planeta, mas antes a uma combinação cada vez mais específica da lógica política europeia com estruturas pré-existentes, que não se “dissolveram” simplesmente, mas foram rearticuladas no novo cenário. Assim, por exemplo, explicam-se as discrepâncias entre populismo europeu e americano, e por outro lado é possível interpretar o populismo na Índia atual como uma combinação entre o tecido das distinções de classe, casta e religião, e a lógica “niveladora” da democracia moderna. Uma tentativa (não totalmente satisfatória) de descrever esta combinação é: Chatterjee (2019, p.105-119).

Por um lado, temos a sedimentação bastante vaga de uma série de imagens ligadas ao “baixo”, “o popular”; por outro lado, existe uma trajetória mais ancorada na filosofia política para a qual a soberania popular seria sinônimo de democracia. [...] Justamente, o populismo se constrói como opção hegemônica graças a propor a identidade (relativa, através da sinédoque) entre ambas as tradições discursivas.

Esta explicação pode parecer demasiado sociológica para um autor como Laclau.⁵ Entretanto, permite entender o sentido teórico das quase sinonímias propostas por ele, porque elas se tornam uma ferramenta de foco nos processos contraditórios da formação do Estado moderno através do constitucionalismo, do nacionalismo e da elaboração da política democrática na Europa e na América (com sentidos, cabe ressaltar, muito diferentes) ao longo dos últimos séculos.⁶ A quase sinonímia deixa de ser uma simples afirmação de que toda política se reduz em última instância ao populismo, e permite aceder a uma diferenciação histórica das formas do populismo, que têm em comum a tendência a desestruturar o *ancien régime*, mas também a edificar as formas do novo poder burguês, em situações sempre específicas.

No livro de Laclau, a fórmula do populismo permanece fluando em um espaço teórico que, em última instância, remete empiricamente aos regimes políticos de tipo latino-americano. Estes representam um avanço de caráter democrático na medida em que incluem, na esfera da política e do Estado, massas de miseráveis, até então confinados às margens da sociedade. No entanto, em uma perspectiva histórica, a sobredeterminação entre *plebs* e *populus*, ou melhor, entre *o povo como massa mobilizada* e *o povo como princípio de legitimação* nem sempre se realiza como inclusão e deslocamento da fronteira da política. A dinâmica disruptiva que se expressa na substituição sinédótica da *plebs* ao *povo* é mais um caso particular em um leque muito amplo de possibilidades, que na maior parte das vezes se realizaram como um *equilíbrio ou compromisso* entre o impulso político da massa popular e a elaboração do princípio moderno de legitimidade, ou, em termos de tradições doutrinárias, entre a

⁵ Refiro-me à sua abordagem radicalmente antiempírica. O que a partir de *Hegemony and Socialist Strategy* se sustenta sobre a tese do caráter discursivo da realidade, encontra-se já legitimado pela referência a Della Volpe e Althusser, em *Politics and Ideology in Marxist Theory: Capitalism - Fascism - Populism* (LACLAU, 1979, p.7-13).

⁶ Sinto dizer que, na abordagem laclausiana, todas estas distinções ou se confundem num processo uniforme e progressivo de “deslocamento” (*dislocation*), ou aparecem de forma indiscriminada para documentar um ou outro aspecto dos fenômenos da modernização. Em ambos os casos, trata-se de “particularidades” empíricas que não entram para a determinação do terreno da teoria.

tradição democrática e a liberal. É suficiente pensar na diferença dramática entre as duas revoluções, americana e francesa, ambas realizadas em nome do “povo” e graças a uma série de deslizamentos retóricos entre parcialidade e universalidade; ou também às sucessivas fases da revolução francesa, que viu a preponderância de uma ou outra tradição e de suas várias combinações.

Esta questão pode ser enunciada da seguinte maneira: as diferentes formas de articular retoricamente parte e todo do povo remetem a situações históricas distintas, todas, entretanto, definíveis como “populistas”, porque o que está em jogo é *construir um povo* enquanto fundamento da legitimidade. No entanto, as diferenças entre os extremos “plebeu” e “liberal” são tão evidentes que exigem um esforço de reflexão ulterior, para averiguar se continuar a falar de populismo não equivale a beirar ao equívoco.

DESNÍVEL (UNEVENNESS)

Como dissemos no início, a construção retórica do “povo” obriga a recorrer à ideia de *sobredeterminação*, que é o mecanismo que permite pensar a flutuação permanente entre parte e todo e a instauração de uma sinédoque entre os dois elementos. Esta flutuação é possível pelo fato de não haver qualquer “sentido literal” das relações sociais que possa atuar como pedra de toque para interpretar o “sentido metafórico” das mesmas. Assim o escrevem Laclau e Mouffe em *Hegemonia e estratégia socialista*:

O conceito de *sobredeterminação* se constitui no campo do simbólico, e carece de toda significação à margem do mesmo. Portanto, o sentido potencial mais profundo que tem a afirmação althusseriana de que não há nada no social que não esteja *sobredeterminado*, é a afirmação de que o *social se constitui como ordem simbólica*. O *carácter simbólico, ou seja, sobredeterminado*, das relações sociais implica, portanto, que estas carecem de uma literalidade última que as reduziria a momentos necessários de uma lei imanente. Não haveria, pois, dois planos, um das essências e outro das aparências, dado que não haveria a possibilidade de fixar um sentido literal último, frente ao qual o simbólico se constituiria como plano de significação segunda e derivada (LACLAU; MOUFFE, 2001, p.97-98, grifo nosso).

Essa passagem marca uma ruptura em relação ao *Politics and Ideology in Marxist Theory*. No livro de 1977, a *sobredeterminação* exercia um papel ainda mais

Sobre populismos, hegemonia, retórica e conteúdo social – Fabio Frosini – p. 8-23

conservador que em Althusser, porque mais do que expressar a impossibilidade de deduzir a política da economia se colocava, ao contrário, como a garantia de que em todo caso era possível reconduzir o político (o “democrático”) à “determinação em última instância” por parte das relações econômicas, ou seja, à “luta de classes” (LACLAU, 1977, p. 106-109). Dando um salto à diante, em 1985, a sobredeterminação perdeu qualquer tipo de ligação privilegiada com as relações econômicas e converteu-se em uma tese geral sobre o caráter simbólico de toda relação social, ou seja, na ideia de que o “social” não tem, em outro campo ou lógica, uma chave para interpretá-lo. A sociedade é um sistema de referências metafóricas, onde não há uma literalidade que funcione como critério para medir o desvio ou deformação das metáforas. Por esta razão, estamos em presença não só da ideia da autonomia da política, mas também, e com maior profundidade, de uma concepção de *imanência*; o que se reflete na interpretação que Laclau e Mouffe (2001) formulam da noção gramsciana de “historicismo absoluto”. Esta fórmula, escrevem, deve ser entendida como “rejeição radical de todo essencialismo e de toda teleologia apriorística” (LACLAU; MOUFFE, 2001, p. 90), implicitamente contradizendo a interpretação feita por Althusser em *Lire le Capital*, onde a equiparação da “filosofia da práxis” a um “historicismo absoluto” equivale, pelo contrário, à redução do marxismo a uma ideologia “expressiva” do seu próprio tempo⁷, e, portanto, a uma variante do essencialismo hegeliano.

O caráter simbólico das identidades sociais, dos atores sociais, indica que cada identidade se define pela acumulação em si mesma de outras e, por sua vez, pelo fato de ser parte da definição de outras, em um sistema indefinido de referências recíprocas. Entretanto, a lógica da sociedade não é arbitrária. Laclau insiste que há um “desnível” (*unevenness*) estrutural que marca as relações sociais, no sentido de que, se em todo momento há uns “pontos nodais” (LACLAU; MOUFFE, 2001, p. 112), ou seja, uns “significados” privilegiados, que se esvaziando de seu significado literal exercem uma hegemonia sobre os demais, não é verdade que todo ponto do tecido da significação esteja, a todo momento, em condições de tornar-se um “ponto nodal”. Esta ideia, já enunciada rapidamente em *Hegemony and Socialist Strategy*⁸, retorna com força no texto *Why do Empty Signifiers Matter to Politics?* (publicado pela primeira vez em 1994

⁷ ALTHUSSER; BALIBAR, 1968, p. 166-167.

⁸ “Toda equivalência está penetrada por uma precariedade constitutiva, derivada dos desníveis do social” (LACLAU; MOUFFE, 2001, p.184).

e depois em 1996, no livro *Emancipation(s)* (LACLAU, 1996, p. 36-46), onde, à pergunta sobre o que faz que, em cada conjuntura determinada, a “função universal” que consiste em exercer como nó hegemônico “se encarne” em um ponto do social e não em outro, Laclau invoca justamente “o caráter desnivelado [*unevenness*] do social” (LACLAU, 1996, p. 43), isto é, o fato que em toda sociedade há alguma forma de estrutura de significados estabelecidos por diferença. Ou, dito de outra maneira, há “poder” aglutinado, que por sua vez é produto de operações hegemônicas anteriores que se produziram graças à interação de cadeias de equivalências e sistemas diferenciais, e assim, em um retorno infinito e circular que é característico de todo imanentismo e antiessencialismo (ver p. ex. o recurso ao mesmo tipo de explicação em Spinoza)⁹.

Trata-se então de desenvolver uma série de critérios que permitam reconhecer estes “pontos nodais”, quer dizer, discriminar entre os diferentes deslizamentos metafóricos que se produzem continuamente na sociedade, sem ter que recorrer a pontos de referência fixos, últimos e externos ao conjunto de relações hegemônicas (ou seja, políticas). Em outras palavras, o sistema de referências indefinidas entre produções hegemônicas requer, para poder ser eficaz do ponto de vista analítico, critérios que *permitam reconhecer, no espaço das forças sociais, as que potencialmente são hegemônicas, e por que razão*¹⁰.

Para responder a esta pergunta, em 1977 Laclau recorria à “última instancia”, quer dizer, recorria a um elemento transcendente à lógica da hegemonia, enquanto em 1985 já não há pontos de apoio fora do “jogo” entre equivalência e diferença. Em ambos os casos o conceito chave é o de *sobredeterminação*. É aqui, então, que devemos buscar a resposta à pergunta pela “eficácia” das operações hegemônicas. A *sobredeterminação* é a chave, então, para entender como é possível que, em um sistema hegemônico cristalizado em relações diferenciais, um determinado ator social seja capaz de propor uma reestruturação global apoiando-se na criação de uma cadeia de equivalências. Para poder formular esta pergunta, porém, temos que nos interrogar sobre o sentido do *regressus in infinitum* implícito na abordagem laclausiana da imanência recíproca dos elementos. Se este *regressus*, como coloca Laclau, não pode ser vertical – no sentido de

⁹ Refiro-me em particular à proposição 28 da Parte I da *Ética*, a partir da qual se formou uma tradição crítica que sublinha a relação entre este tipo de explicação e a imanência. Cf. Sainz Pezonaga (2019, p.26-29) e a bibliografia indicada lá. Ver também, mais em geral, Vinciguerra (1994, p. 665-667).

¹⁰ Cf. FROSINI, 2017, p. 45-47.

um vínculo a um nível mais fundamental, como a economia – terá de ser horizontal, ou seja, remeter a “posições” que se encontram todas no mesmo nível definido pelo jogo entre equivalência e diferença.

CAPITALISMO E HEGEMONIA

Antes de passar a discutir este ponto, é necessário rapidamente abrir parênteses e assinalar um problema que, em minha opinião, existe na elaboração laclausiana da lógica da hegemonia. Ele afirma que a rejeição da tese segundo a qual a economia é um ponto de referência transcendente à política, não significa que as relações no nível econômico e sua dinâmica não sejam importantes para a elaboração da hegemonia. Pelo contrário: trata-se justamente de rastrear a produção de hegemonia e, portanto, a presença da política, também no interior das relações econômicas.¹¹ Entretanto, diante disso, o que há em seus livros é uma ideia bastante conformista e superficial do capitalismo como sistema automático de valorização. Raramente, e só de maneira extemporânea, Laclau tentou questionar esta imagem, como quando contestando Žižek, em seu livro sobre o populismo, alegou que

a coerência do capitalismo como formação social não pode derivar da mera análise lógica das contradições implícitas na forma mercantilista, já que a sua efetividade social depende da sua relação com um exterior heterogêneo, que pode controlar através de relações de poder instáveis, mas não pode derivar da sua própria lógica endógena. Em outras palavras: a dominação capitalista não é autodeterminada, derivada de sua própria forma, senão que é o resultado de uma construção hegemônica, de maneira que sua centralidade se deriva, como todo o resto na sociedade, de uma sobredeterminação de elementos heterogêneos. É por isso que algo como uma relação de forças pode existir na sociedade: uma “guerra de posição” no sentido gramsciano (LACLAU, 2005b, p. 235-236).

Nesta tese há em realidade duas premissas distintas: por um lado, o capitalismo é um sistema hegemônico; por outro, os aspectos hegemônicos são, ao contrário, *exclusivamente* os que *não* se podem reduzir à lógica da forma da mercadoria, ou seja, da natureza própria do capitalismo. Nesse sentido, uma análise hegemônica do

¹¹ Cf. Laclau e Mouffe (1985, p.76-77): “o próprio espaço da economia se estrutura como espaço político e [...] nele, tanto quanto nos outros níveis da sociedade, operam plenamente as que temos caracterizado como práticas hegemônicas”.

capitalismo é possível somente, por assim dizer, *em suas margens*, onde a forma mercadoria encontra um modo de resistência.¹² O que equivale a dizer novamente que no capitalismo *como tal* não há hegemonia. Para Gramsci (1975), pelo contrário, as “relações de forças” se estabelecem em todos os níveis do “social”, a partir da atividade econômica e, por consequência, também a economia funciona a partir de uma lógica de tipo político/hegemônico. Gramsci não diz de maneira explícita que a hegemonia se estende também nas relações de forças econômico-sociais, mas sim declara univocamente que também essas relações são “sociais” e como consequência funcionam com base em uma lógica de caráter político.¹³

Outro aspecto a destacar em relação ao vínculo entre economia e hegemonia é a estranha exterioridade que se registra nos livros de Laclau entre a história das revoluções burguesas e a história do capitalismo. Se o exemplo mais influente da hegemonia é, retomando Marx, a *revolução jacobina*, Laclau rejeita por completo a relação, postulada por Marx, entre o conteúdo social da revolução (parcial) e sua forma (universal). Refiro-me ao escrito *Identity and Hegemony: The Role of Universality in the Constitution of Political Logics*, onde Laclau reconhece – um pouco tarde, a verdade – sua dívida com a *Zur Kritik der Hegelschen Rechtsphilosophie. Einleitung (Para a Crítica da Filosofia do Direito de Hegel. Introdução)* como texto onde se enuncia a lógica da hegemonia, mas, ao mesmo tempo, limita a noção de hegemonia unicamente ao caso da revolução jacobina (declarando que a revolução proletária, como Marx a apresenta nesse texto, não tem nada a ver com uma dinâmica de tipo hegemônico) (LACLAU, 2000, p. 44-47). Dessa forma, ele sustenta implicitamente que a forma da produção hegemônica é a mesma ao longo de toda a idade moderna, independentemente que esteja em jogo a mobilização do povo sob direção da burguesia, a mobilização do proletariado sob a direção do partido político, ou – no caso do populismo – a mobilização do povo sob a direção de um líder (e outros casos que se poderiam

¹² Aqui é possível entender as “margens” no sentido de Anderson (2010), ou seja, como formas de vida que ainda não foram submetidas à subsunção real do trabalho ao capital. De fato, a imagem do capitalismo que se encontra nos escritos de Laclau é surpreendentemente conformista, apesar das suas frequentes referências à teoria do “*uneven and combined development*” (cf. LACLAU, 1990, p.78-82).

¹³ Gramsci enuncia a noção de “relações de forças” (econômico-sociais, políticas e militares) nos *Quaderni del carcere* (Caderno 4, § 38) (GRAMSCI, 1975, p. 455-465). Esta categoria substitui de fato (embora Gramsci não chegue a enunciar-lo de maneira totalmente explícita) o par estrutura/superestrutura com suas implicações deterministas e essencialistas (Cf. PORTANTIERO, 1981, p. 181-85; COSPITO, 2004).

acrescentar).

Diante desses dados, é possível dizer que Laclau nunca se concentrou na especificidade da luta política em condições capitalistas. Para ele, a luta para liquidar o feudalismo e as lutas de classes no interior do capitalismo obedecem à mesma lógica hegemônica.

SINÉDOQUE(S)

Este ponto nos leva à última questão que gostaria de salientar, e que pode ser enunciada da seguinte forma: qual é a relação entre sobredeterminação e o “caráter desnivelado do social”?¹⁴. Vimos que a sobredeterminação torna possível engendrar uma sinédoque na qual a parte se propõe como a encarnação do todo, sem “fechar” essa relação. Se não for possível determinar o sentido da sinédoque recorrendo a uma “última instância”, será necessário buscá-lo nas relações entre diferenças e equivalências. Mas, como é possível descobrir se uma posição no social é capaz de produção hegemônica, *sem fazer referência a seu conteúdo social?* Neste caso, não estamos invocando um retorno à “última instância”, mas uma análise de conjuntura, que só é possível realizar se as diferentes posições entrarem em jogo com toda a complexidade de sua “história” e de suas respectivas posições estratégicas em temas econômicos, sociais, políticos, culturais etc.

Em um texto de 2005, *Populism: What's in a Name?*, Laclau traz à tona dois exemplos de construção de *hegemonia populista*: o caso exitoso da burguesia revolucionária na França e o fracasso do *People's Party* nos Estados Unidos. Em ambos os casos, o “desnível” do social emerge, na descrição que nos oferece Laclau, de uma reconstrução das *circunstâncias históricas* – no primeiro, “as complexas transformações do século XVIII” e, no segundo, “as dificuldades para unir os agricultores negros e brancos” (LACLAU, 2005a, p. 41) etc. – que mostra que não é possível se orientar, nem

¹⁴ Este mesmo tema é abordado em W. Lewis (2005) e por M. Cané (2017) de pontos de vista opostos e ambos insatisfatórios. Lewis destaca a falta da ancoragem “real” (de classe) e a inevitável deriva “subjetivista” da categoria na redefinição laclausiana, ficando assim no exterior da abordagem em termos de “imanentismo”, como proposto por Laclau. Pelo contrário, Cané (2017, p. 19) pretende individualizar o conteúdo do caráter desnivelado do social no fato de que a sobredeterminação está vinculada a um “fundo sobredeterminante” formado por “o conjunto de práticas sedimentadas [...] resultantes de outras práticas políticas anteriores e do surgimento pretérito de outras cadeias equivalentes”, o que se reduz a repetir o argumento geral enunciado por Laclau em *Emancipation(s)*.

dizer algo que vá além de uma série de tautologias sem levar em conta a relação entre “forma” hegemônica e “conteúdos” sociais das ideologias (ou se preferirmos um termo mais elegante, dos “discursos”).

Para resumir, pode-se dizer que não se pode interpretar adequadamente a “sobredeterminação” sem fazer referência à história concreta e ao conjunto de forças sociais que a sinédoque hegemônica articula e põe em movimento. Ou, dito de outra forma, se os sujeitos políticos se plasam no processo de articulação hegemônica, também é verdade que este processo intervém sobre um terreno “sempre já” articulado e que as articulações prévias recebem sua classificação relativa (quer dizer, são “desniveladas” entre si) a partir de uma interação entre forma e conteúdo social.

Para poder focar este último ponto é útil mencionar um artigo sobre Laclau publicado em 2019 por Gerardo Aboy-Carlés e Julián Melo: “Equivalencia, sobredeterminación, política”. Os autores, depois de terem assinalado que Laclau identifica a sinédoque com a operação hegemônica, recordam que em seus escritos a sinédoque aparece em modo eminente, na forma de *pars pro toto* (a *plebs* como encarnação do *populus*), mas que “sob a figura da sinédoque também recai a operação inversa pela qual uma parte recebe a nomeação de um todo que a subsume” (ABOY-CARLÉS; MELO, 2019, p. 30). A intenção dos autores é aprofundar a análise da lógica hegemônica, mostrando que, se a criação de uma cadeia de equivalências dá lugar a um processo de desparticularização de seus momentos, ou seja, a um colapso da articulação diferencial dos significados e à produção de uma frente homogênea, p. ex. do “povo” contra os “poderosos”, também “esse processo de hibridação [...] não implica que diferenças, produto de antigas operações articulatórias [não] continuem a habitar o espaço de equivalências” (ABOY-CARLÉS; MELO, 2019, p. 38).¹⁵ Isto porque não só há identificação da parte com o todo, mas também, ao contrário, *subsunção da parte pelo todo*. Esta segunda operação, diferente da primeira, permite que as partes continuem a existir no interior de um espaço mais amplo (o exemplo dado pelos autores é o dos partidários antifascistas na resistência italiana, que eram todos antifascistas sem deixar de se identificar com ideologias políticas diferentes).

Com esta proposta, Aboy-Carlés e Melo (2019) querem matizar o viés “totalizante” da hegemonia populista – um problema que já foi apontado por De Ípola e

¹⁵ A palavra entre colchetes falta, por um erro tipográfico, no original.

Portantiero (1981) – e ensinar que, na construção de um povo, existem movimentos contrastantes, que fazem que as antigas identidades fiquem –parcialmente transformadas e estratificadas – no interior da nova.¹⁶ Entretanto, a referência às duas direções da sinédoque também me parece útil para aprofundar o tema dos *contrastes* e das *diferenças específicas* na produção de um “povo”. Com efeito, se retomamos o que foi dito sobre a necessidade de considerar a história nas suas articulações concretas para compreender o sentido da sobredeterminação, e também o que apontamos sobre a indiferença de Laclau em relação às diferentes formas de luta política ao longo da idade moderna, é importante levar em conta as duas direções da sinédoque. Justamente, não é a mesma coisa colocar a *plebs* no lugar do *populus*, ou, ao contrário, colocar o *populus* como elemento que subsume à *plebs*. Esse segundo tipo (*totum pro parte*) se adapta à revolução jacobina, quando se elabora o constitucionalismo e a burguesia consegue “mobilizar” as massas populares sob sua influência a favor da derrocada do *ancien régime*. Enquanto, ao contrário, a sinédoque da *pars pro toto* enfoca a *irrupção* das massas plebeias no campo da política, e sua reivindicação de saturar o espaço do povo, seu protagonismo tendencialmente autônomo etc., e tem mais a ver com as revoluções democráticas posteriores.

Os dois processos, é claro, nunca se dão de maneira “pura”, sempre há certo grau de mistura e composição entre eles. Nesse sentido, na revolução francesa há sim uma forte tendência à sinédoque de primeiro tipo (a *plebs* como representante do *populus*), que, não obstante, termina por ser hegemonizada por uma dinâmica oposta (*populus* como representante universal da nação, incluindo também a *plebs*). Na revolução americana, ao contrário, não se registra a tensão entre os dois sentidos da sinédoque porque esse processo político esteve dominado desde o começo por um *populus*, cuja função foi a de fundamentar a legitimidade e delimitar a democracia, salvando assim as diferentes identidades (sociais e econômicas) prévias dos “colonos”. Então, se *plebs* e *populus* – como justamente mantém Balsa (2010) – remetem a duas tradições relativamente distintas, a democrática e a liberal, esta frase de Laclau: “não há populismo sem uma construção discursiva do inimigo: o *ancien régime*, a oligarquia, o

¹⁶ E, claro, os dois sentidos da sinédoque sempre se misturam e convertem em certa medida um no outro: “A produção de identidades políticas constantemente nos lança neste universo de bonecas russas em que, a diferentes níveis, uma lógica parece transformar-se na outra conforme varia a comunidade de referência” (ABOY-CARLÉS; MELO, 2019, p 34).

establishment, etc.” (LACLAU, 2005a, p. 39) somente enfoca uma das condições para que se possa falar em populismo. Ela ignora a mais importante, a que permite discriminar o *tipo* de populismo que está em jogo: ou aquele que aponta ao constitucionalismo e à legitimidade, ou o que luta pela ampliação permanente dos limites do político em nome das massas dos miseráveis. Contudo, esta distinção não é possível se a sobredeterminação não se define de maneira diferencial, de acordo com o tipo de sinédoque à que está vinculada e, dessa forma, se não se refere a um conjunto de tradições históricas concretas que não podem ser trocadas à vontade.

CONCLUSÃO

A necessidade de levar em conta o “caráter desnivelado do social” é uma constante na obra de Laclau, uma pergunta que não tem resposta, porque de onde ele formulou uma resposta excedeu os limites puramente formais da sua abordagem. Aqui tentamos mostrar que essa dificuldade reside na definição da sobredeterminação em termos de *identidade* (subjativa) e não de *relações* sociais. Pelo contrário, é possível vincular a sobredeterminação à história, não só sem cair em uma ideia dualista da realidade, mas resgatando e aprofundando as exigências formuladas pelo filósofo argentino.

A esta precisão metodológica há que se acrescentar, no entanto, em conclusão, outra de caráter teórico mais substancial, que remete à *historicidade* da alternativa entre um populismo constitucional e liberal, e um democrático e revolucionário. Esta alternativa é dominante e decisiva, quando se considera a história, em primeiro lugar europeia e em parte também americana, dos últimos dois séculos. Com estas limitações, é possível aceitar a teoria laclausiana do populismo como coincidente com a “política”, ainda que ela necessite ser precisada com referência ao duplo sentido da sinédoque. Entretanto, exatamente esta alternativa parece ter perdido, pelo menos na Europa, seu significado ao longo dos últimos quarenta anos, e com ela também mudou radicalmente seu significado a mesma alternativa entre os dois tipos de sinédoques. De fato, na Europa, e em parte também nos Estados Unidos, à *plebs* que luta para ampliar a esfera da democracia e ao *populus* que elabora de cima as reivindicações em um modelo de constituição que, ao mesmo tempo, as subsume e as neutraliza, foi acrescentada uma

forma inédita de povo, que é própria dos novos partidos “populistas”. Por esta razão, pode-se dizer que ocorreu uma ruptura radical na história do mesmo populismo (e de sua teoria).

A forma inédita de povo a que me refiro baseia-se em uma dupla mudança em relação ao passado. Por um lado, o povo como representação abstrata e ideal ético-político (própria do constitucionalismo) entrou em colapso em uma “população” definida materialmente por uma cidadania que muitas vezes recebe traços étnico-culturais e às vezes raciais. Por outro lado, a fronteira interna se deslocou para o exterior e, desta forma, a mesma diferença entre *populus* e *plebs* perdeu sua relevância política. O “inimigo” dos novos populismos europeus é só esporadicamente o conjunto dos “poderosos” ou a “casta” dos políticos. A dicotomia, que transita melhor entre os interesses nacionais e toda uma série de elementos – imigrantes e refugiados, mas também a “internacional” dos poderes financeiros ou os interesses de outros países –, representa o espaço interior como totalmente homogêneo e, portanto, formado por uma “comunidade” e não por classes ou grupos sociais. Mas, ao mesmo tempo, a proteção para o exterior e a autorrepresentação como comunidade homogênea não se baseia em políticas sociais expansivas, mas segue alimentando as mesmas políticas econômicas e sociais neoliberais das décadas anteriores. Protecionismo para o exterior e neoliberalismo para o interior são o exato revés da articulação que tiveram as correspondentes relações durante os “*Thirty Glorious Years*”, quando o keynesianismo dominava no interior (como *Welfare State*) e o liberalismo no exterior (nas relações comerciais, mas também nas políticas da cidadania).¹⁷ Nesse sentido, os populismos contemporâneos não inovam realmente em relação à tradição liberal, mas lhe tiram todo impulso universalista e expansivo. Se forem vistos nesta perspectiva, os populismos contemporâneos poderiam ser considerados como uma variante da tradição populista liberal, como o laborismo australiano dos anos vinte – caracterizado por uma política de supremacia branca e contrária à imigração – foi uma variante da social-democracia.

BIBLIOGRAFIA

ABOY-CARLÉS, Gerardo; MELO, Julián. Equivalencia, sobredeterminación, política.

¹⁷ Cf. FROSINI, 2019, p. 49-53

Pensamiento al margen, Espanha, n. 10, p. 28-43, 2019.

ALTHUSSER, Louis; BALIBAR, Étienne. **Lire le Capital**. Paris: Maspero, 1968.

ANDERSON, Kevin B. **Marx at the Margins: On Nationalism, Ethnicity, and Non-Western Societies**. Chicago: University of Chicago Press, 2010.

BALSA, Javier. Las dos lógicas del populismo, su disruptividad y la estrategia socialista. **Revista de Ciencias Sociales**, Buenos Aires, v. 17, n. 2, p. 7-27, 2010.

BALSA, Javier. La retórica en Laclau: perspectiva y tensiones. **Simbiótica**, Espírito Santo, v. 6, n. 2, p. 51-73, jul./dez. 2019.

CANÉ, Mariana. Lo político en Ernesto Laclau: Sobredeterminación y pluralidad en la constitución de las identidades políticas. **Revista de Filosofía y Teoría Política**, Buenos Aires, n. 48, p. 1-27, 2017.

CHATTERJEE, Partha. **I am the people: reflections on popular sovereignty today**. New York: Columbia University Press, 2019.

COSPITO, Giuseppe. Struttura-superstruttura. In: FROSINI, Fabio; LIGUORI, Guido (org.). **Le parole di Gramsci: per un lessico dei Quaderni del cárcere**. Roma: Carocci, 2004. p. 227-246.

DE ÍPOLA, Emilio; PORTANTIERO, Juan Carlos. Lo nacional popular y los populismos realmente existentes. **Controversia**, n. 14, p. 11-14, 1981.

FROSINI, Fabio. L'egemonia dentro l'economia o l'economia fuori dell'egemonia? Note per una rilettura di Hegemony and Socialist Strategy di E. Laclau e C. Mouffe. **Rivista di Studi Umanistici**, Itália, v. 10, p.35-55, 2017.

FROSINI, Fabio. Gramsci in translation: egemonia e rivoluzione passiva nell'Europa di oggi. **Materialismo storico**, Itália, v. 6, n. 1, p. 43-54, 2019.

GRAMSCI, Antonio. **Quaderni del Carcere**: Edizione critica dell'Istituto Gramsci a cura di Valentino Gerratana. Torino: Einaudi, 1975.

LACLAU, Ernesto. **Politics and Ideology in Marxist Theory: Capitalism, Fascism, Populism**. London: Verso, 1977.

LACLAU, Ernesto. **Politics and Ideology in Marxist Theory: Capitalism - Fascism - Populism**. London; New York: Verso, 1979.

LACLAU, Ernesto. **New Reflections on the Revolution of Our Time**. London; New York: Verso, 1990.

LACLAU, Ernesto. **Emancipation(s)**. London; New York: Verso, 1996.

Sobre populismos, hegemonia, retórica e conteúdo social – Fabio Frosini – p. 8-23

LACLAU, Ernesto. Identity and Hegemony: The Role of Universality in the Constitution of Political Logics. *In*: BUTLER, Judith; LACLAU, Ernesto; ŽIŽEK, Slavoj (org.). **Contingency, Hegemony, Universality: Contemporary Dialogues on the Left**. London; New York: Verso, 2000. p. 44-89.

LACLAU, Ernesto. Populism: What's in a Name? *In*: PANIZZA, Francisco (org.). **Populism and the Mirror of Democracy**. London; New York: Verso, 2005a. p.32-49.

LACLAU, Ernesto. **On Populist Reason**. London; New York: Verso, 2005b.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemony and Socialist Strategy: Towards a Radical Democratic Politics**. London: Verso, 1985.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemony and Socialist Strategy: Towards a Radical Democratic Politics**. 2. ed. London; New York: Verso, 2001.

LEWIS, William. The Under-theorization of Overdetermination in the Political Philosophy of Ernesto Laclau and Chantal Mouffe. **Studies in Social and Political Thought**, Reino Unido, n. 11, p. 2-24, 2005.

PORTANTIERO, Juan Carlos. **Los usos de Gramsci**. México: Folios Ediciones, 1981.

SAINZ PEZONAGA, Aurelio. La multitud libre en Spinoza. **Araucaria**, Espanha, v. 21, n.42, p. 23-44, 2019.

VINCIGUERRA, Lorenzo. Iniziare con Spinoza: Errore e metodo nel “Tractatus de intellectus emendatione”. **Rivista di storia della filosofia**, Itália, v. 49, n. 4, p. 665-687, 1994.

Recebido em: 01/11/2020 Aprovado em: 30/01/2021
--